



ESTADO DE GOIÁS

962
Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI Nº 962/83 de 19 de Dezembro de 1.983.

"Concede Título de Cidadania e dá Outras providências."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Es-
ta de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a se-
guinte Lei:

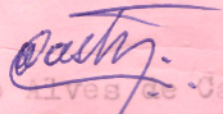
Art. 1º- Fica concedido o Título Honorí-
fico de Cidadão Portuense ao Exmº. Senhor Doutor Henrique San-
tilho, Digníssimo Senador da República, pelos relevantes ser-
viços prestado a Porto Nacional, ao Estado de Goiás e ao País

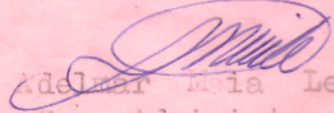
Art. 2º- A entrega do referido Diploma
será feita em sessão solene da Câmara Municipal de Porto Na-
cional, por ocasião da inauguração da pavimentação asfáltica
da Av. 26 - Porto Nacional-Fátima.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Senhor
Prefeito Municipal, aos 19 dias do Mês de Dezembro de 1.983.


Antonio Alves de Castro
Prefeito Municipal


Adelar Maia Leite
Sec. Administração